

Guia de Matrícula 2021



Educação Pré-Escolar

ESCOLAS DE OEIRAS

***Como matricular o seu educando
no Jardim de Infância da Rede Pública***

↘ Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril

Notas prévias

A frequência da Educação Pré-escolar é facultativa, abrangendo as crianças dos 3 anos de idade até à idade de ingresso na escolaridade obrigatória.

▶ **Prazo de candidatura**

Na educação pré-escolar o período de matrículas decorre entre os dias 15 de abril e 14 de maio de 2021.

Caso deixe passar o prazo, perde qualquer prioridade que possa ter, e a seriação do seu educando é feita depois de todas as outras.

▶ **Como proceder**

Todas as matrículas são apresentadas *online* através da plataforma Portal das Matrículas.

Para aceder aos serviços do Portal das Matrículas pode utilizar um leitor do cartão de cidadão, a chave móvel digital ou as credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

O Portal das Matrículas é uma aplicação do Ministério da Educação.

Notas prévias

- ▶ Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor, designadamente o [Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril](#), que estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.
- ▶ O presente Guia diz respeito ao pedido de matrícula no Pré-escolar nos estabelecimentos da Rede Pública do Concelho de Oeiras.
- ▶ A oferta da rede pública é complementar da oferta disponibilizada pelos estabelecimentos da rede solidária, desenvolvida ao abrigo do acordo de cooperação com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social (MTSSS) e o Ministério da Educação (ME). Poderá também consultar o Guia Informativo sobre os estabelecimentos da rede solidária (privada não lucrativa).

Índice

1

Educação Pré-escolar

p. 6

2

Candidatura ao Pré-escolar na rede Pública

p. 11

3

Aspetos gerais do funcionamento dos estabelecimentos de infância na Rede Pública

p. 29

4

**Localização e contactos dos jardins
de infância da Rede Pública**

p. 45

5

Contactos no Município

p. 49

6

Tratamento de Dados Pessoais

p. 54

Educação Pré-escolar

▾ O que é?



Pré-escolar

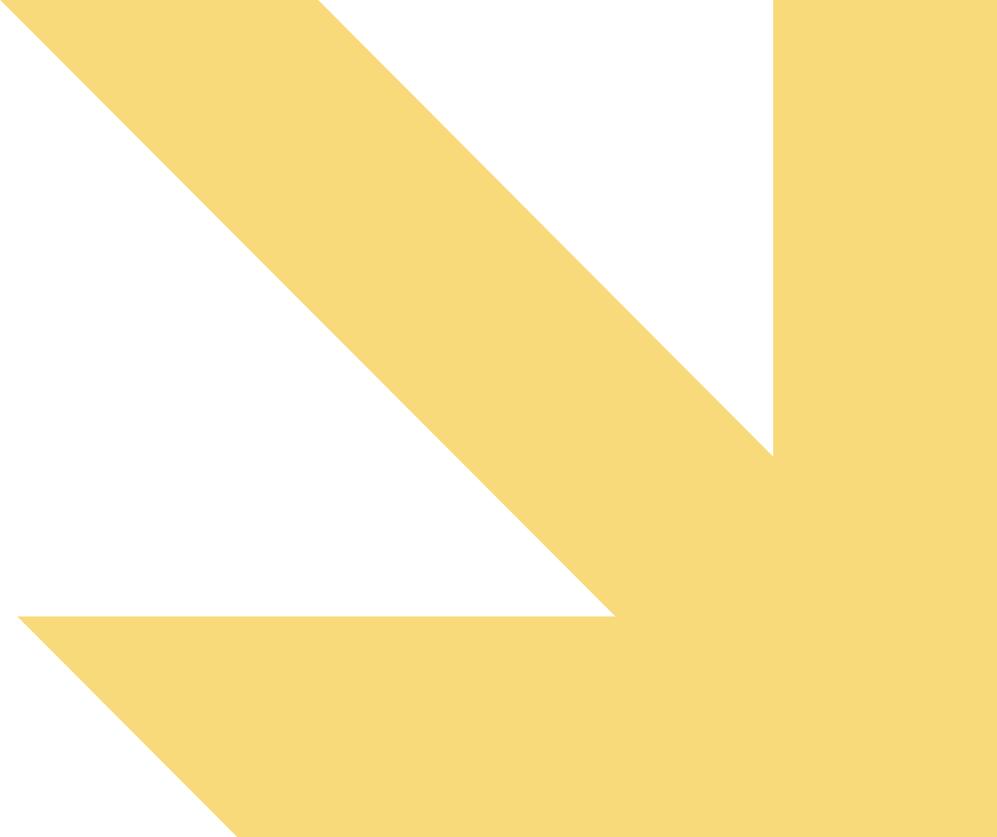
- ▶ A Educação Pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário, de acordo com a Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar ([Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro](#)).
- ▶ A frequência da Educação Pré-escolar é facultativa, reconhecendo-se à família o papel primordial na educação dos filhos e consagrando-se, contudo, a sua universalidade para as crianças a partir dos 4 anos de idade ([Lei n.º 65/ 2015, de 3 de julho](#)).

Pré-escolar

- ▶ A Educação Pré-escolar abrange as crianças dos 3 anos até à idade de ingresso na escolaridade obrigatória. A rede nacional de Educação Pré-escolar é constituída pela rede pública e pela rede privada (com e sem fins lucrativos).
- ▶ À rede pública pertencem os estabelecimentos de educação pré-escolar do Ministério da Educação (ME) e da rede privada fazem parte os estabelecimentos com e sem fins lucrativos – instituições do ensino particular e cooperativo, no primeiro caso e, no segundo, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Misericórdias e Mutualidades e outros estabelecimentos sem fins lucrativos.

Pré-escolar

- ▶ Na rede pública, a frequência das atividades educativas é gratuita.
- ▶ As atividades educativas decorrem entre as 9h00m e as 15h30 e correspondem a 25 horas semanais.
- ▶ O pagamento das refeições é compartilhado pelos encarregados de educação de acordo com o posicionamento nos escalões de Ação Social Escolar.
- ▶ Em todos os jardins de infância, funcionam atividades de animação e de apoio à família (AAAF) para acolher as crianças de famílias que tenham a necessidade de permanecer no jardim de infância em períodos de extensão de horário (antes e depois das atividades educativas) e nas pausas letivas (férias escolares).
- ▶ A frequência nestas atividades é compartilhada pelos encarregados de educação em função do posicionamento nos escalões de rendimento.



A rede escolar de Oeiras

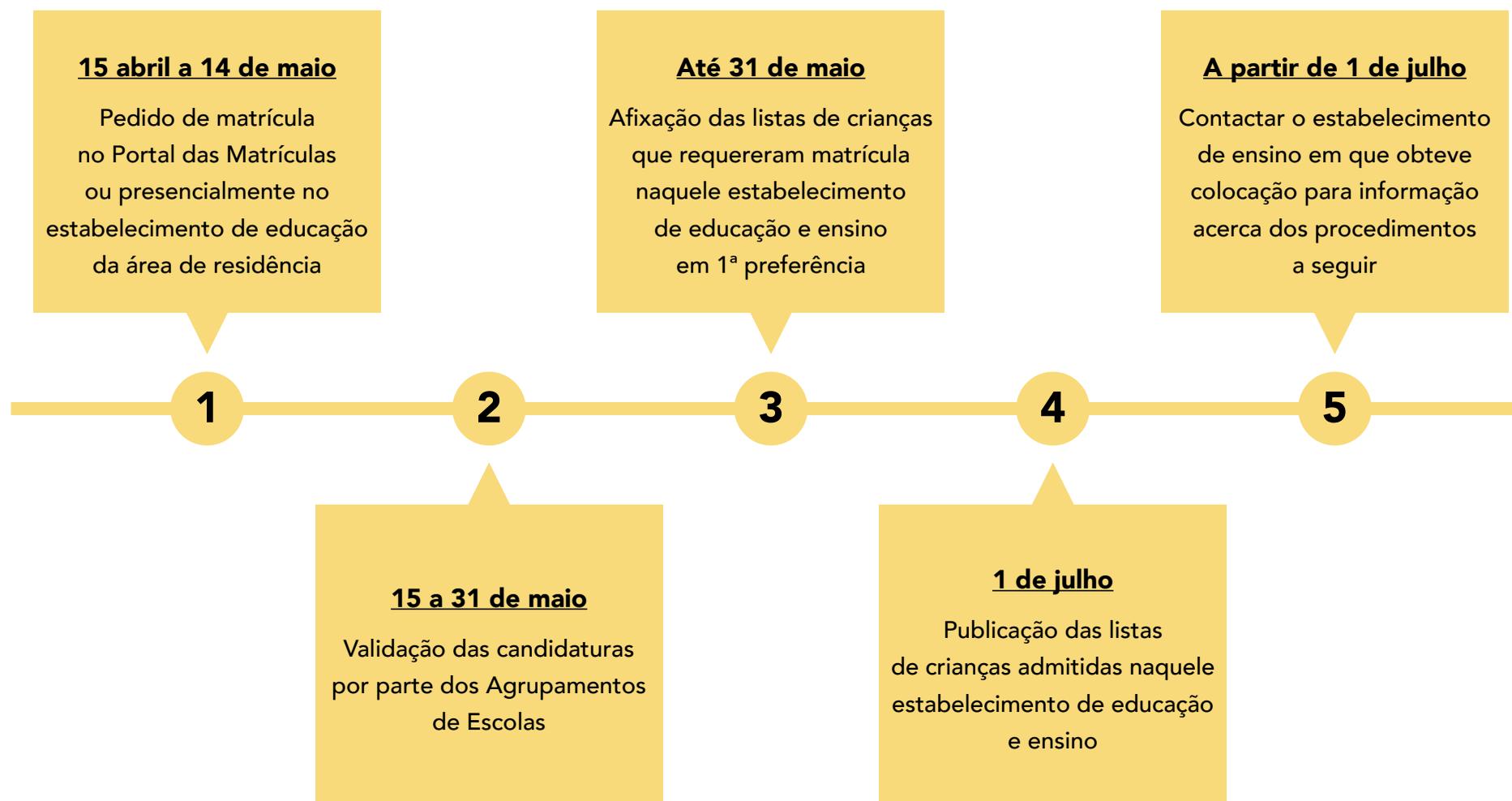
- ▶ 20 jardins de infância
- ▶ 63 salas
- ▶ 1.575: capacidade instalada
- ▶ 863: número de vagas a disponibilizar no ano letivo 2021/2022

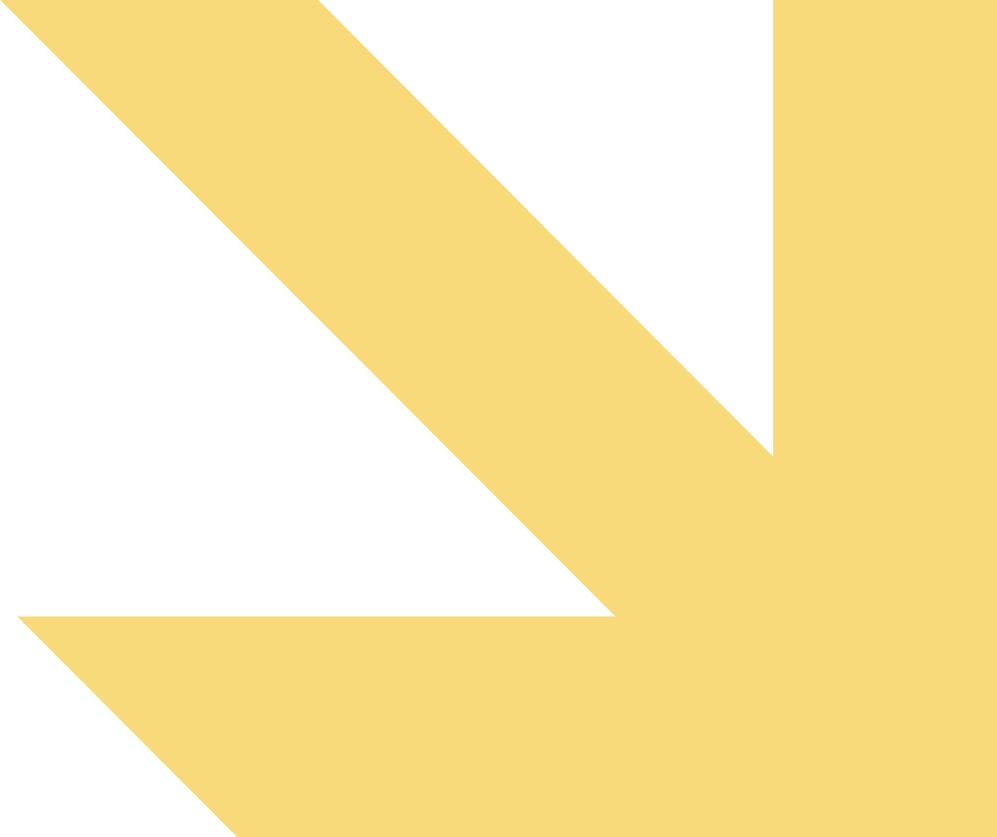
Candidatura ao Pré-Escolar na Rede Pública

- ↘ Etapas do pedido de matrícula no Pré-escolar
- ↘ Prazo
- ↘ Como se apresenta o pedido de matrícula no Pré-escolar da Rede Pública
- ↘ Documentos necessários para o preenchimento do pedido de matrícula
- ↘ O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação
- ↘ Portal das Matrículas
- ↘ Admissão no Pré-escolar
- ↘ Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula do Pré-escolar
- ↘ E quando o número de pedidos é superior ao número de vagas?
- ↘ Tratamento do pedido de matrícula
- ↘ Número de vagas para o ano letivo 2021/2022
- ↘ O que fazer após a publicação das listas de admissão nos jardins de infância?



Etapas do Pedido de Matrícula no Pré-escolar





Prazo

No pré-escolar, a apresentação do pedido de matrícula para o ano letivo 2021/2022 será realizada **entre os dias 15 de abril e 14 de maio de 2021.**

Como se apresenta o pedido de matrícula no Pré-escolar da rede pública

O pedido de matrícula é apresentado na Internet, no Portal das Matrículas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

Para utilizar este serviço o Encarregado de Educação pode recorrer a uma das seguintes formas de autenticação:

- ▶ Cartão de Cidadão – é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o plugin Autenticação Gov;
- ▶ Chave Móvel Digital – é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de Chave;
- ▶ Credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível utilizar a Internet, o pedido pode ser apresentado presencialmente na sede do agrupamento de escolas da área de residência do aluno, recorrendo ao agendamento telefónico, de maneira a evitar acumulação de pessoas nos serviços, tendo em conta as restrições impostas pela situação epidemiológica Covid-19.

Documentos necessários para o preenchimento do pedido de matrícula

- ▶ Cartão de cidadão do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a e o respetivo código Pin ou Chave Móvel Digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- ▶ Número de identificação fiscal (NIF) dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;
- ▶ Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe ou para comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar do/a educando/a irmãos ou outras crianças e jovens que frequentam o mesmo estabelecimento de educação e ensino;
- ▶ Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- ▶ Número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- ▶ Número de identificação da segurança social (NISS) dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- ▶ Dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações;
- ▶ Comprovativo da morada da área de residência;
- ▶ Comprovativo da morada da atividade profissional.

O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação

[art.º 2.º, número 1]

Entende-se por «Encarregado de educação», quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:

- I. Pelo exercício das responsabilidades parentais;
- II. Por decisão judicial;
- III. Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;
- IV. Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas subalíneas anteriores;
- V. O progenitor com quem o menor fique a residir, em caso de divórcio ou de separação e na falta de acordo dos progenitores;
- VI. Um dos progenitores, por acordo entre estes ou, na sua falta, por decisão judicial, sobre o exercício das funções de encarregado de educação, estando estabelecida a residência alternada do menor;
- VII. O pai ou a mãe que, por acordo expresso ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essas funções, presumindo-se ainda, até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor.

Nota: O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais e devidamente justificados e comprovados.

Ao preencher
a candidatura
no Portal
das Matrículas,
esteja atento a:

No pedido de matrícula devem ser indicados 5 estabelecimentos* por ordem de preferência.

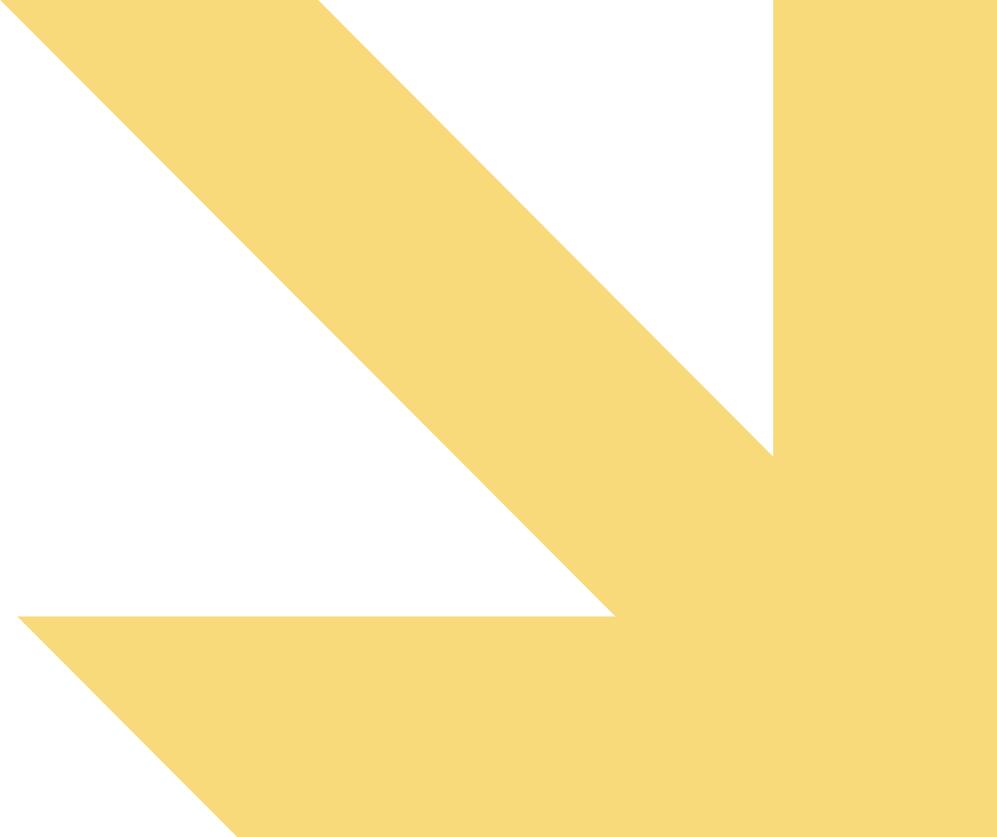
Não é garantida a colocação de alunos no 1.º ano de escolaridade nas escolas de preferência indicadas, mesmo que:

- correspondam à área de residência do Encarregado de Educação;
- já frequentem o pré-escolar nessas escolas.

As vagas nas escolas são preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos na legislação em vigor, [Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril](#).

Os 5 estabelecimentos de educação indicados no pedido de matrícula podem pertencer a concelhos diferentes. Contudo, a colocação do aluno torna-se mais rápida se as escolas não estiverem alternadas entre concelhos.

*Nota: Devem ser indicados 5 estabelecimentos de ensino. Quando só é indicada uma preferência, em caso de não obtenção de vaga nesse estabelecimento de ensino, a probabilidade de colocação reduz. Quantas mais preferências indicar, até ao máximo de cinco, mais hipóteses tem de ficar numa opção pretendida. A indicação “sempre que possível” destina-se, sobretudo, a salvaguardar os casos dos territórios onde não há cinco Jardins de Infância com a oferta pretendida pelas famílias.



Admissão no jardim de infância

A admissão rege-se pelas prioridades estabelecidas no [Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril](#).

Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula na educação Pré-escolar

[art.º 10.º, número 1]

1.^a

Crianças que completem os cinco e os quatro anos de idade até dia 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada

2.^a

Crianças que completem os três anos de idade até 15 de setembro

3.^a

Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro

E quando o número de pedidos é superior ao número de vagas?

[art.º 10.º, número 2]

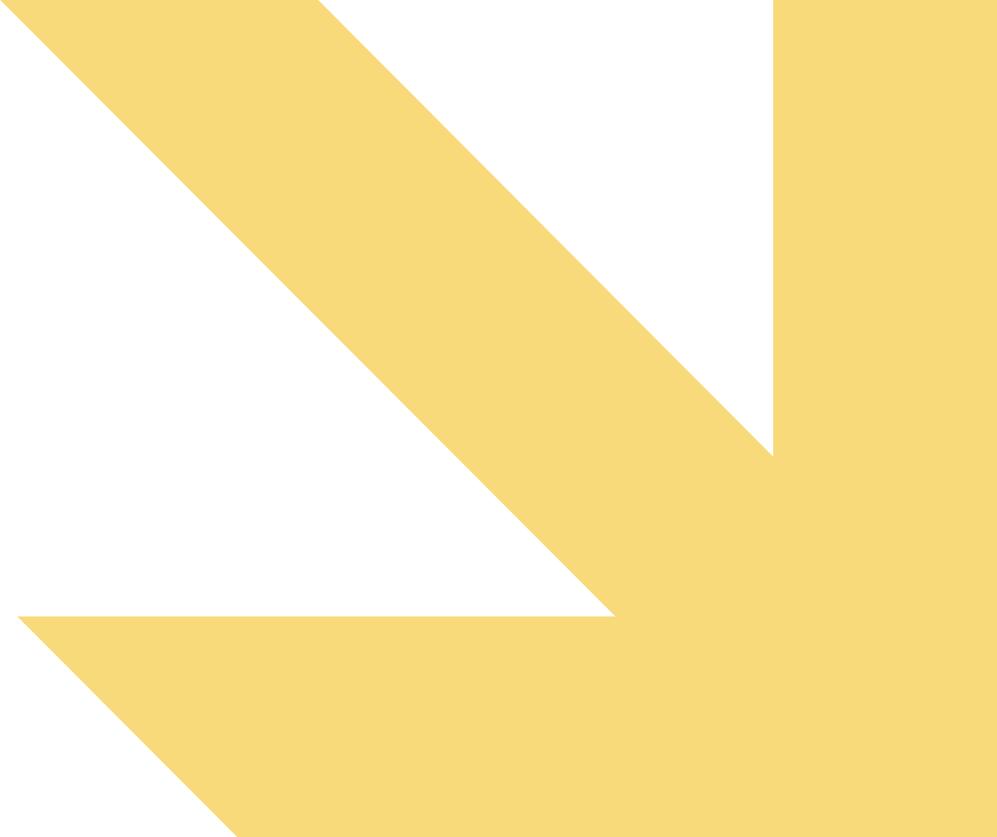
No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

- ▶ 1.ª Crianças com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
 - ▶ 2.ª Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto;
 - ▶ 3.ª Crianças com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, a frequentar o estabelecimento de educação e de ensino pretendido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;
 - ▶ 4.ª Crianças beneficiárias de ASE*, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - ▶ 5.ª Crianças beneficiárias de ASE*, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - ▶ 6.ª Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - ▶ 7.ª Crianças mais velhas, contando -se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
 - ▶ 8.ª Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - ▶ 9.ª Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino.
- Na renovação de matrícula na educação pré-escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação e de ensino que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.

*Nota: para que as crianças possam ser consideradas nas 4.ª e 5.ª prioridades, deve ser apresentada a declaração da prestação social de abono de família que seja paga pela segurança social ou, em alternativa, no formulário de matrícula disponível no Portal das Matrículas deve ser consentida a interconexão de dados com a segurança social.

Tratamento do pedido de matrícula

- ▶ A validação da matrícula é realizada pelos Agrupamentos de Escolas, gerindo as vagas existentes para cada jardim de infância, através da aplicação dos critérios de colocação e no caso de situações idênticas, dos critérios de desempate.
- ▶ Este processo só se torna definitivo quando estiver concluído o processo de distribuição de alunos pelos Jardins de Infância dos Agrupamentos de Escolas.
- ▶ Terminado o prazo para apresentação do pedido de matrícula, o Agrupamento de Escolas torna pública as listas das crianças e de alunos que requereram matrícula e a lista definitiva de crianças e/ou alunos admitidos.
- ▶ As listas de admissão são publicadas no dia 1 de julho de 2021, sendo afixadas em cada estabelecimento de ensino.



Número de vagas para o ano letivo 2021 / 2022

O número de vagas em cada um dos jardins de infância varia todos os anos letivos, em função da renovação (continuidade) de matrículas de crianças que já frequentam os estabelecimentos e da transição de outras crianças para o 1.º ano de escolaridade.

Jardins de Infância da rede pública de Oeiras

União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo

Localidade	Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Educação	N.º salas atividades	Capacidade instalada	N.º vagas previstas 2021/22*
Algés	Miraflores	EB Alto de Algés	4	95	64
Algés	Miraflores	Jl Luísa Ducla Soares	4	100	46
Cruz-Quebrada /Dafundo	Santa Catarina	Jl Roberto Ivens	2	50	25
Linda-a-Velha	Santa Catarina	Jl José Martins	3	75	58

Jardins de Infância da rede pública de Oeiras

Freguesia de Barcarena

Localidade	Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Educação	N.º salas atividades	Capacidade instalada	N.º vagas previstas 2021/22*
Queluz-de-Baixo	Linda-a-Velha e Queijas	EB Jorge Mineiro	2	50	27
Valejas	Carnaxide	EB São Bento	2	50	13

Jardins de Infância da rede pública de Oeiras

União de Freguesias de Carnaxide e Queijas

Localidade	Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Educação	N.º salas atividades	Capacidade instalada	N.º vagas previstas 2021/22*
Carnaxide	Carnaxide	EB Antero Basalisa	5	125	101
Carnaxide	Carnaxide Portela	EB Amélia Vieira Luís	2	50	17
Carnaxide	Carnaxide Portela	Jl Tomás Ribeiro	5	125	44
Linda-a-Pastora	Linda-a-Velha e Queijas	EB Cesário Verde	3	75	41
Queijas	Linda-a-Velha e Queijas	EB Narcisa Pereira	2	50	29

Jardins de Infância da rede pública de Oeiras

União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Localidade	Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Educação	N.º salas atividades	Capacidade instalada	N.º vagas previstas 2021/22*
Oeiras	Conde de Oeiras	EB Sá de Miranda	3	75	59
Oeiras	Conde de Oeiras	EB António Rebelo de Andrade	2	50	37
Oeiras	S. Julião da Barra	EB Gomes Freire de Andrade	4	100	65
Oeiras	S. Julião da Barra	EB Manuel Beça Múrias	3	75	43
Paço de Arcos	Paço de Arcos	EB Maria Luciana Seruca	3	75	28
Paço de Arcos	Paço de Arcos	EB Anselmo Oliveira	2	50	15
Caxias	S. Bruno	Jl Nossa Senhora do Vale	4	100	47

Jardins de Infância da rede pública de Oeiras

Freguesia de Porto Salvo

Localidade	Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Educação	N.º salas atividades	Capacidade instalada	N.º vagas previstas 2021/22*
Talaíde	Aquilino Ribeiro	EB Pedro Álvares Cabral	4	100	21
Porto Salvo	Aquilino Ribeiro	EB de Porto Salvo	4	100	83

O que fazer
após a publicação
das listas
de admissão
nos jardins
de infância

Confirmar a matrícula na secretaria da Sede do Agrupamento de Escolas a que pertence o jardim de infância.

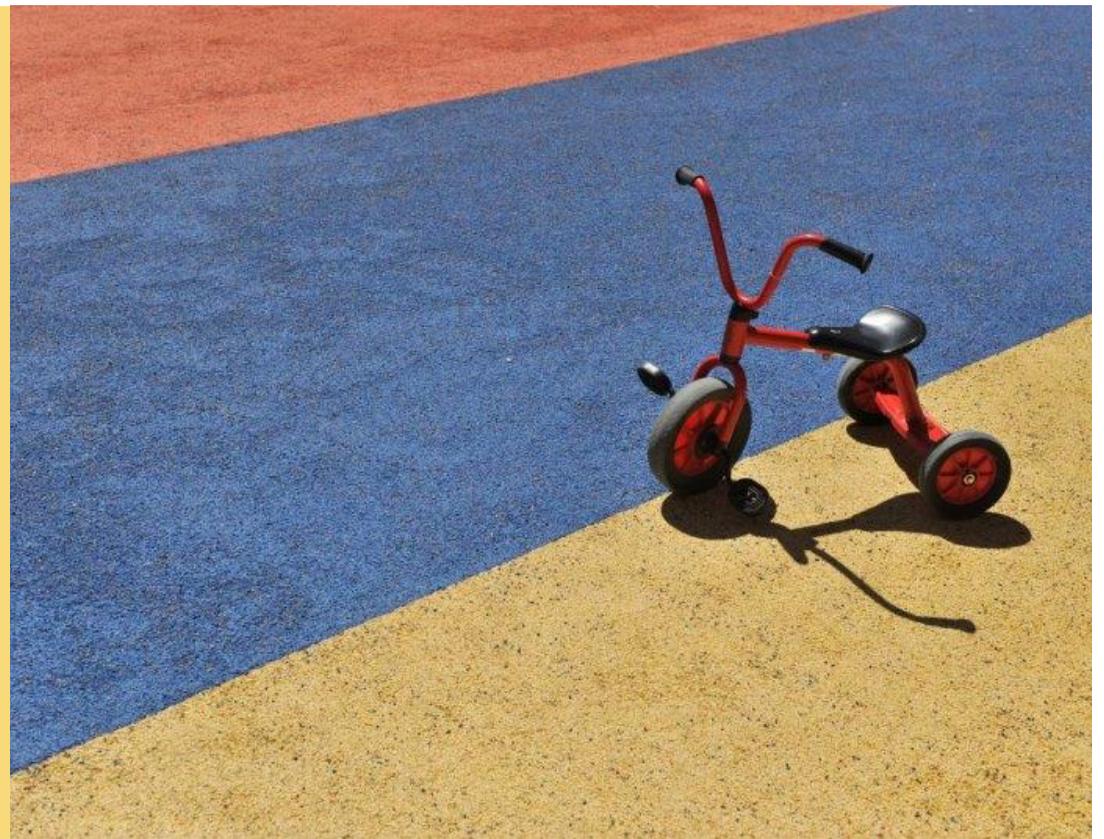
Caso necessite, deve manifestar essa necessidade e proceder à inscrição nas Atividades de Animação de Apoio à Família.

Caso não o tenha feito, proceder à entrega da cópia do comprovativo de beneficiário de abono de família para efeitos de atribuição de escalão da Ação Social Escolar (ASE). Sem essa entrega pagará na íntegra as despesas com as refeições escolares.

Entregar declaração médica comprovativa de restrições alimentares e a necessidade de dietas específicas.

Aspetos gerais do funcionamento dos estabelecimentos de infância na Rede Pública

- ↘ Horário
- ↘ Ação Social Escolar (ASE)
- ↘ Refeições Escolares
- ↘ Atividades de animação e apoio à família (AAAF)





Horário de Funcionamento das atividades educativas

O horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, compreende um período de 5 horas, entre as 09h00 e as 15h30, com pausa para o almoço e para o lanche.

A frequência da componente educativa é gratuita. Todavia, após a admissão das crianças, devem ser observadas as regras da assiduidade e de participação definidas no Regulamento Interno de cada um dos Agrupamentos de Escolas.



Ação Social Escolar (ASE)



Ação Social Escolar

A Ação Social Escolar (ASE), é uma medida de apoio às famílias com baixos recursos financeiros e que visa a comparticipação de despesas escolares das crianças do pré-escolar e dos alunos do ensino básico e secundário.

No pré-escolar, o subsídio de ASE destina-se a comparticipar as refeições escolares e visitas de estudo.

Para beneficiar destas medidas de apoio, é necessário formalizar a candidatura junto dos serviços de secretaria, na sede do Agrupamento de Escolas que a criança frequenta, entregando uma cópia da declaração de abono da segurança social.

O escalão de Ação Social Escolar é indexado ao escalão de abono de família de que beneficia a criança e/ou aluno:

- ▶ O escalão A do ASE corresponde ao escalão 1 do Abono de Família;
- ▶ O escalão B do ASE corresponde ao escalão 2 do Abono de Família;
- ▶ O escalão C do ASE é atribuído às crianças e alunos com escalão 3 ou mais do Abono de Família.

Ação Social Escolar

Para beneficiar de subsídios de Ação Social Escolar, os encarregados de educação devem preencher os modelos de candidatura que se encontram disponíveis no serviço de Ação Social Escolar do Agrupamento de Escolas. Estas candidaturas deverão ser entregues no ato de matrícula, tendo em atenção os prazos fixados para o efeito.

A análise das candidaturas ao ASE é da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas.

Decorrido o prazo inicial de candidatura e ao longo do ano letivo, caso se verifique alteração dos rendimentos do agregado familiar, pode ser apresentada candidatura para análise à atribuição de subsídio de Ação Social Escolar. O apoio concedido não é renovado automaticamente e os Encarregados de Educação devem renovar as candidaturas todos os anos.

Poderá consultar o Regulamento Municipal de Auxílios Económicos no âmbito da Ação Social Escolar [aqui](#).

Refeições Escolares



Refeições Escolares

Existem refeitórios escolares em todas as Escolas e Jardins de Infância do concelho.

Todas as crianças inscritas nos Jardins de Infância encontram-se também inscritas como utilizadoras dos Refeitórios Escolares.

As ementas são afixadas nos espaços definidos pela escola para a partilha de informações e podem também ser consultadas na aplicação Sistema de Gestão de Refeições no Portal da Educação e no Portal do Município de Oeiras.

Nos Jardins de Infância é disponibilizado diariamente e de forma gratuita o lanche, a todas as crianças.

Refeições escolares

Almoço escolar – O que inclui?

O almoço escolar é constituído por:

- ▶ Sopa: base de 4 variedades de hortícolas (batata, legumes, leguminosas...), com vegetais inteiros três vezes por semana, com leguminosas (feijão, grão, ervilhas, lentilhas) uma vez por semana.
- ▶ Prato de carne (2.^a, 4.^a, 6.^a) ou peixe (3.^a e 5.^a), acompanhados de arroz, massa, leguminosas, batata (alternados), incluindo obrigatoriamente 3 variedades de legumes cozidos ou crus que ocupem ¼ do prato.
- ▶ 1 pão de mistura
- ▶ Sobremesa: fruta da época, variada e crua. Uma vez por semana é servida também uma sobremesa doce (iogurte de aroma, gelatina, fruta cozida ou assada ou uma sobremesa láctea).
- ▶ Água

Lanche escolar – O que inclui?

Diariamente é distribuído um lanche composto por:

- ▶ 1 pão de mistura com manteiga/queijo/fiambre/doce ou marmelada
- ▶ 1 iogurte de aroma ou 200 ml de leite simples ou 200 ml de sumo 100% fruta ou 1 iogurte líquido de aroma
- ▶ 1 peça de fruta



Refeitórios Escolares

Qual o preço de cada refeição?

O pagamento dos almoços é participado pelas famílias, sendo o custo determinado pelo posicionamento no escalão de Ação Social Escolar de que beneficia a criança.

VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS	PREÇO UNITÁRIO
Beneficiários do escalão A	Isento
Beneficiários do escalão B	€0,73
Beneficiários do escalão C	€1,46

Como monitorizar o consumo de refeições escolares

Através de uma [aplicação informática](#), acessível a partir de qualquer computador com acesso à Internet.

Para cada criança são criadas credenciais de acesso (utilizador e palavra passe), que permitem efetuar o controlo do número de refeições consumidas, visualizar as faturas emitidas e os dados para pagamento das mesmas.

A aplicação utilizada pelo Município de Oeiras é a SIGA e pode ser consultada através do [Portal da Educação](#).

Mensalmente, o Encarregado de Educação é alertado para a necessidade de proceder ao pagamento através de *sms* e *email*.

Como se efetua o pagamento das refeições escolares

O pagamento das faturas geradas pelos consumos de refeições escolares são passíveis de pagamento através da rede Multibanco e homebanking com recurso a referências unipessoais. As credenciais de acesso à Plataforma de refeições são dadas no início do ano letivo, aos alunos que ingressem pela 1ª vez nos estabelecimentos de ensino da rede pública.

Encontra-se também disponível o pagamento presencial através do atendimento nos Espaços de Cidadão do Município existentes em cada freguesia, Espaço de Cidadão de Algés, Barcarena, Carnaxide e Linda a Velha, disponíveis nos dias úteis entre as 9h00m e as 16h30m. O atendimento presencial também é disponibilizado no Espaço do Cidadão sito no centro comercial Oeiras Parque, que funciona das 10h00m às 18h30m, nos dias úteis, das 10h00m às 13h00m aos sábados.

Poderá consultar mais informações no Guia de Funcionamento do Refeitório Escolar:



Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)



Atividades de Animação e de Apoio à Família

- ▶ As Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas (15h30-19h00) e durante os períodos de interrupção destas atividades.
- ▶ Em todos os jardins de infância da rede pública, o Município assegura a título gratuito o acolhimento das crianças (08h00-09h00), para as famílias que dele necessitem. O serviço prestado contempla a receção e o acompanhamento das crianças nas instalações do Jardim de Infância, a decorrer antes do início da atividade educativa.

Atividades de Animação e de Apoio à Família

- ▶ Destinam-se a todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância da Rede Pública do Município de Oeiras, e cujas famílias, comprovadamente não detenham recursos para as ir buscar no término das atividades letivas.
- ▶ Após a confirmação da colocação da criança no Jardim de Infância, deverá ser apresentado junto da Associação de Pais ou IPSS a intenção de inscrição.
- ▶ As AAAF são comparticipadas pelas famílias, sendo o valor calculado mediante os rendimentos do agregado familiar e fixado nos diferentes escalões de mensalidade.
- ▶ O Regulamento para as AAAF é o mesmo em todos os jardins de infância da Rede Pública.

JARDIM DE INFÂNCIA	E-MAIL
JI Roberto Ivens [Cruz-Quebrada/Dafundo]	ctl.apezarco@gmail.com
JI José Martins [Linda-a-Velha]	ctl.ass.pais@gmail.com
EB Antero Basalisa [Carnaxide]	paisamparobasalisa@gmail.com
EB António Rebelo de Andrade [Oeiras]	asspeb5oeiras@gmail.com
EB S. Bento [Valejas - Carnaxide]	educarasorrir@gmail.com
EB Narcisa Pereira [Queijas]	geral@apeenp.org
EB Jorge Mineiro [Queluz de Baixo]	ap.jmineiro.qb@sapo.pt
EB Cesário Verde [Linda-a-Pastora]	geral@apeecv.org
EB Maria Luciana Seruca [Paço de Arcos]	apeemls@gmail.com
JI Nossa Senhora do Vale [Caxias]	apensvcaxias@gmail.com

JARDIM DE INFÂNCIA	E-MAIL
EB Manuel Beça Múrias [Oeiras]	a.p.beca.murias@gmail.com
EB Sá de Miranda [Oeiras]	direcao@apeesademiranda.pt
EB Gomes Freire de Andrade [Oeiras]	apaisoeirasgfa@hotmail.com
EB Alto de Algés [Algés]	apee.altodealges@gmail.com
Jl Luísa Ducla Soares [Algés]	apee.altodealges@gmail.com
EB Pedro Álvares Cabral [Talaíde]	geral@cercioeiras.pt
EB Porto Salvo [Porto Salvo]	geral@cercioeiras.pt
EB Anselmo de Oliveira [Paço de Arcos]	ass.pais-anselmoliveira@hotmail.com
EB Amélia Vieira Luís [Carnaxide]	ajmvitamina@ajudademae.pt
Jl Tomás Ribeiro [Carnaxide]	ajmvitamina@ajudademae.pt

Localização e contactos dos jardins de infância da Rede Pública

- ↘ Quais são os jardins de infância próximos da minha morada ou do meu local de trabalho? – GEOPORTAL
- ↘ Contactos das sedes de Agrupamentos de Escolas
- ↘ Contactos dos Jardins de Infância
- ↘ Contactos do Município





Quais são os
jardins de infância
próximos da
minha morada ou
do meu local de
trabalho?

Pode consultar a localização dos jardins de infância da rede pública no Portal da Educação e informação mais detalhada no GEOPORTAL.

GEOPORTAL

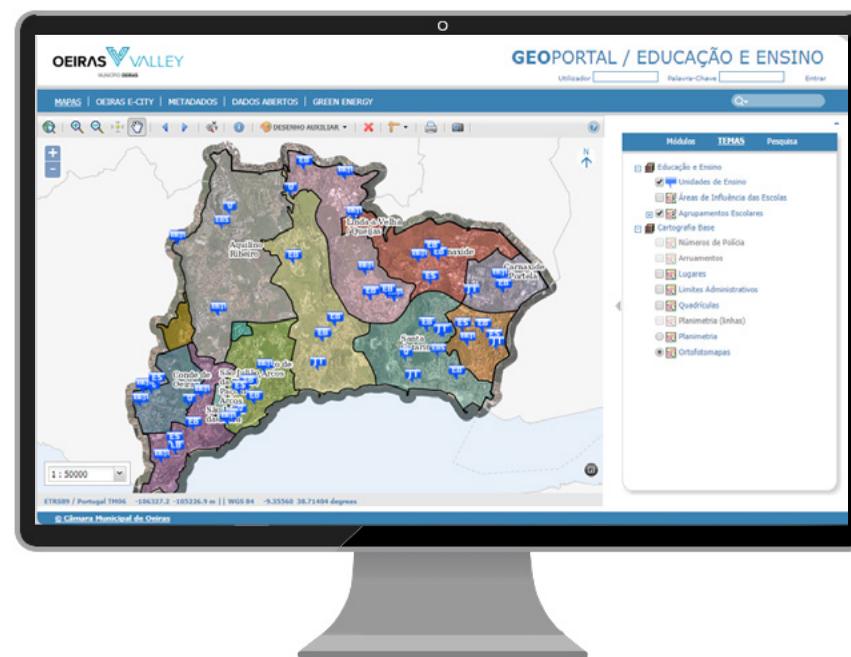
- ▶ Aos estabelecimentos de educação e de ensino é atribuída uma área de influência que é composta por um conjunto de arruamentos.
- ▶ Cada estabelecimento de educação e de ensino tem a sua própria área de influência e o conjunto das áreas de influência dos estabelecimentos de educação e de ensino que integram um agrupamento de escolas corresponde à área de influência desse mesmo agrupamento de escolas.
- ▶ O/A Encarregado/a de Educação deverá verificar a que Agrupamento de Escolas/Estabelecimento de educação e de ensino corresponde a sua morada de residência e/ou morada da sua atividade profissional.

▶ Acedendo ao [GEOPORTAL](#) obtém informação sobre a organização dos territórios educativos, a localização e organização dos Agrupamentos de Escola e dos Jardins de Infância.

▶ Todos os jardins de infância do concelho estão assinalados no mapa, através do qual pode consultar os dados gerais das escolas, tais como: a tipologia, o número de alunos/turmas, a existência de serviços de apoio à família e os contactos.

▶ O GEOPORTAL disponibiliza 2 menus de pesquisa orientada: “Temas” e “Pesquisa”. No menu “Temas” pode verificar limites administrativos, obter distâncias entre moradas, consultar a rede viária e visualizar imagens do local de implantação das escolas. No menu “Pesquisa” obtém informação relativa à localização de lugares, ruas e moradas e a localização das escolas.

▶ Se pretender saber qual é o território educativo correspondente à sua área de residência e/ou da atividade profissional, basta clicar sobre qualquer ponto do mapa.



Contactos Sedes de Agrupamento de Escolas

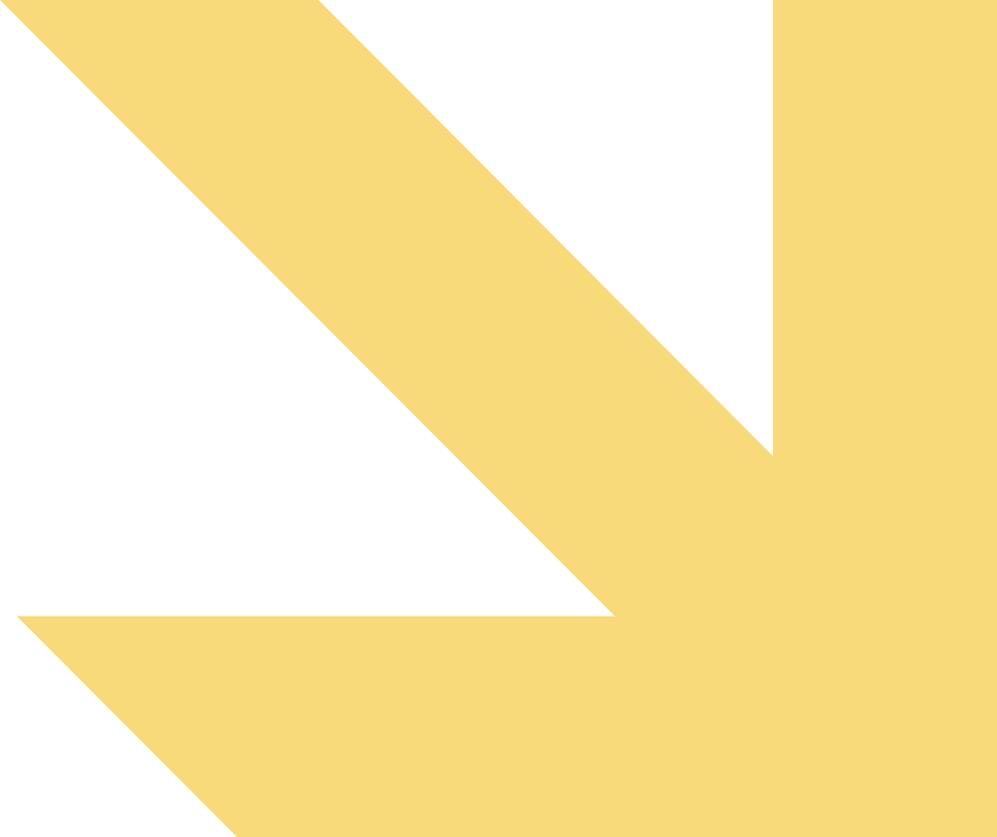
AGRUPAMENTO	ESCOLA SEDE	MORADA	TELEFONE	E-MAIL SÍTIO
Aquilino Ribeiro	EBS Aquilino Ribeiro	Av. Domingos Vandelli 2740-123 PORTO SALVO	214 228 850	escolaaribeiro@aquilinoaribeirooeiras.net direcao@aearibeiro.edu.pt http://aearibeiro.edu.pt
Carnaxide	ES Camilo Castelo Branco	Rua Luz Veloso 2790-096 CARNAXIDE	214 254 400	diretor@ecarnaxide.pt http://www.ecarnaxide.pt/
Carnaxide Portela	EB Sophia de Mello Breyner	Rua Pedro Homem de Melo 2794-053 CARNAXIDE	214 241 610	aecpsmb@gmail.com http://www.aecarnaxideportela.pt/
Conde de Oeiras	EB Conde de Oeiras	Rua das Escolas – Quinta do Marquês 2780-102 OEIRAS	214 560 129	condeoeiras.direcao@gmail.com http://www.condeoeiras.edu.pt
Linda-a-Velha/Queijas	ES Prof. José Augusto Lucas	Avenida Carolina Michäellis 2795-051 LINDA A VELHA	214 191 472	direcao@aelavq.net http://www.esproflucas.net/
Miraflores	ES de Miraflores	Avenida General Norton de Matos 1495-148 ALGÉS	214 123 540	aemiraflores@gmail.com http://www.aemiraflores.edu.pt/
Paço de Arcos	ES Luís de Freitas Branco	Rua Carlos Vieira Ramos 2774-516 PAÇO DE ARCOS	214 425 049	info@aepa.pt http://www.aepa.pt/
Santa Catarina	EBS Amélia Rey Colaço	Rua Manuel Ferreira – Alto Sta. Catarina 2799-550 LINDA A VELHA	214 146 240	ae.santacatarina@gmail.com http://www.aearc.pt/
São Bruno	EB de São Bruno	Rua Dona Simoa Godinho, Laveiras 2760-187 CAXIAS	214 467 610	geral@saobruno.pt http://www.saobruno.pt
São Julião da Barra	ES Sebastião e Silva	Rua do Liceu, Medrosa 2780-051 OEIRAS	214 406 990 214 406 996	diretor@aesjb.edu.pt www.aesjb.edu.pt

Contactos Jardins de Infância

AGRUPAMENTO	JI	MORADA	TELEFONE
Aquilino Ribeiro	EB de Porto Salvo	Av.ª Santa Casa da Misericórdia de Oeiras 2740-281 PORTO SALVO	214 229 180 214 229 181
Aquilino Ribeiro	EB Pedro Álvares Cabral	R. Gaspar Corte Real, B.º Navegadores 2740-234 PORTO SALVO	214 217 081 214 210 449
Carnaxide	EB São Bento	Rua Teófilo Braga, Valejas 2730-181 BARCARENA	214 358 283
Carnaxide	EB Antero Basalisa	Rua Manuel Santos Mónica 2790-100 CARNAXIDE	214 187 086
Carnaxide Portela	EB Amélia Vieira Luís	Largo 7 de Junho de 1759 2790-153 CARNAXIDE	214 187 512
Carnaxide Portela	JI Tomás Ribeiro	Rua Tiago de Almeida, Alto dos Barronhos 2790-489 CARNAXIDE	211 582 759
Conde de Oeiras	EB Sá de Miranda	Rua Quinta das Palmeiras 2780-151 OEIRAS	214 567 333
Linda-a-Velha/Queijas	EB Jorge Mineiro	Rua Soeiro Pereira Gomes 2730-176 BARCARENA	214 353 193 214 353 199 913 957 109
Linda-a-Velha/Queijas	EB Cesário Verde	Rua Cesário Verde 2790-326 QUEIJAS	214 176 435 913 957 113
Linda-a-Velha/Queijas	EB Narcisa Pereira	Rua de S. Romão, 1 2790-435 QUEIJAS	214 177 097 913 957 116

Contactos Jardins de Infância

AGRUPAMENTO	JI	MORADA	TELEFONE
Miraflores	JI Luísa Ducla Soares	Av. dos Bombeiros Voluntários 1495-027 ALGÉS	214 107 056
Miraflores	EB Alto de Algés	Rua Vítor Duarte Pedroso 1495-126 ALGÉS	214 124 850
Paço de Arcos	EB Maria Luciana Seruca	Rua Conde de Rio Maior, 1 2770-038 PAÇO DE ARCOS	214 427 452 214 415 580
Paço de Arcos	EB Anselmo Oliveira	Av. Eng.º Bonneville Franco 2770-055 PAÇO DE ARCOS	214 425 020
Santa Catarina	JI Roberto Ivens	Rua Policarpo Anjos 1495-744 CRUZ QUEBRADA/ DAFUNDO	214 199 002
Santa Catarina	JI José Martins	Rua de Goa, 15 2795-089 LINDA-A-VELHA	214 190 874
São Bruno	JI Nossa Sr.ª do Vale	Rua de Damão 2760-041 CAXIAS	214 425 022
São Julião da Barra	EB Manuel Beça Múrias	Rua da Medrosa 2780-875 OEIRAS	214 418 440
São Julião da Barra	EB Gomes Freire de Andrade	Av. Embaixador Assis Chateaubriand 2780-197 OEIRAS	210 988 560 210 988 561



Contactos

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

▶ **Morada**

Edifício ATRIUM, R. Coro de Santo Amaro de Oeiras n.º 4-A , 2780-379 Oeiras (junto ao Parque dos Poetas).

▶ **Telefone**

214 408 599 / 214 408 546 / 214 408 537

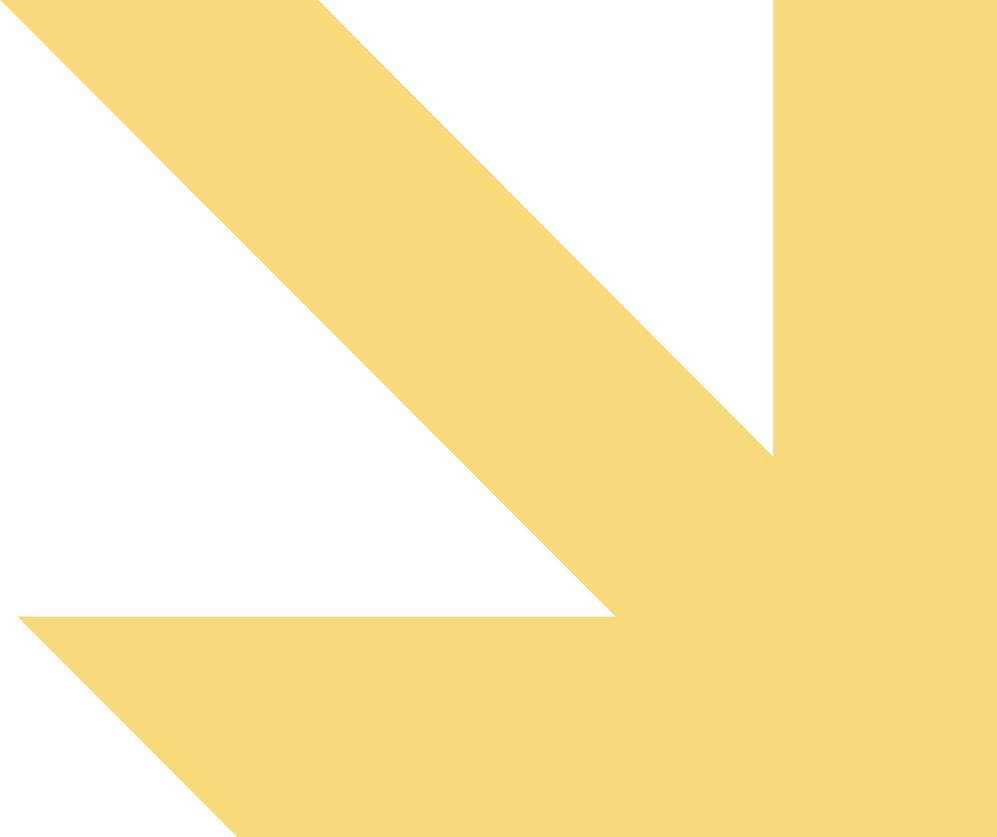
▶ **E-mail**

matriculas@cm-oeiras.pt

▶ **Página**

www.educacao.cm-oeiras.pt

www.cm-oeiras.pt



Atendimento

Atendendo à evolução da pandemia da doença COVID-19, o atendimento ao público irá efetuar-se preferencialmente por via telefónica e por via eletrónica.

Em casos excecionais poderá ser feito atendimento presencial, devendo o mesmo ser previamente agendado.

Formulário de apoio a matrículas, disponível no [Portal da Educação](#).

Tratamento de Dados Pessoais

- ▶ Os dados pessoais recolhidos no formulário de matrícula ou renovação são utilizados pelo Ministério da Educação, Agrupamento de Escolas e Município de Oeiras, para efeitos dos processos de gestão do aluno e das refeições escolares, no âmbito das suas competências legais enquanto entidades prestadoras de serviço público.
- ▶ Os Agrupamentos e o Município de Oeiras, procedem licitamente ao tratamento dos dados pessoais, para cumprimento de uma obrigação jurídica (legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público que estão investidos, ao abrigo da alínea c) e e) do n.º1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante designado “Regulamento Geral sobre Proteção de Dados” ou “RGPD”), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.
- ▶ Cada entidade é responsável pelo tratamento de dados que realiza por sua conta e em conformidade com as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do RGPD.
- ▶ O Município de Oeiras utiliza os dados para tratamento estatístico, integrando bases de dados de gestão de informação de forma anónima e não identificável, no âmbito do Observatório dos Resultados Escolares para a Promoção do Sucesso Escolar, projeto de investigação desenvolvido em parceria com o Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa, que pretende aferir a qualidade do desempenho do sistema educativo em Oeiras, e também o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, que recorrerá à análise dos resultados escolares para monitorizar as aprendizagens dos alunos envolvidos no Projeto Mochila Leve.

Tratamento de Dados Pessoais

- ▶ O acesso aos dados pessoais no âmbito das finalidades indicadas é restrito aos utilizadores credenciados para o efeito, e devidamente identificados com número de utilizador e palavra chave, encontrando-se os mesmos sujeitos ao dever de confidencialidade e limitação no tratamento de dados.
- ▶ Os utilizadores credenciados e autorizados para o acesso e realização de atividades de tratamento de dados, compreendem os colaboradores do Município de Oeiras integrados na Divisão de Educação e subcontratantes prestadores de serviços de tratamento de dados por conta do Município (designadamente subcontratantes contratados pelo Município de Oeiras para a prestação de serviços de disponibilização de gestão de Plataformas eletrónicas de gestão do processamento de refeições e matrículas ou renovações e gestão escolar), e colaboradores dos Agrupamentos de Escolas, sendo que cada agrupamento só tem acesso aos dados dos seus alunos, as equipas credenciadas do Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.
- ▶ Os dados pessoais recolhidos são conservados de acordo com o prazo definido na legislação aplicável ao pedido e consequente processo.
- ▶ Os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação, apagamento e portabilidade dos dados pessoais objeto de tratamento pelos Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada podem ser exercidos através do endereço de correio eletrónico dessas entidades, ou através de endereço eletrónico: dpo@cm-oeiras.pt, nas situações em que o tratamento de dados é realizado pelo Município de Oeiras, sem prejuízo do direito do titular apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.

**O Município de Oeiras deseja
a todas as crianças, alunos
e encarregados de educação
um excelente ano letivo!**

